

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 01.08.2022

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **282/2022**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 062/2022, que “**AUTORIZA** a transferência a terceiros de imóvel doado à Igreja Batista de Petrópolis por meio da Lei n. 1580, de 22 de outubro de 1980”.

Art. 1.º Fica a Igreja Batista de Petrópolis autorizada a transferir a terceiros, desmembrar, doar, transacionar, sublocar a área de terras doada pelo Município de Manaus por meio da Lei n. 1.520, de 22 de outubro de 1980.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ASSEGURA** às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile”.

Art. 1.º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile, em conformidade a Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e sua alteração, Lei Federal n. 13.835, de 4 de junho de 2019.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **131/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**CRIA** o Programa de Amparo à População em Situação de Rua no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o Programa de Amparo à População em Situação de Rua no município de Manaus, na forma da presente Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **141/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a implantar sistema de segurança baseado em monitoramento por câmeras de vídeo nos prédios utilizados pela Administração Pública da cidade de Manaus”.

Art. 1.º Os prédios utilizados pela Administração Pública Municipal contarão com sistema de segurança baseado em monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas internas e externas de suas dependências.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **177/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPÊLO**, que “**DISPÕE** sobre a valorização e inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e doenças raras na publicidade institucional do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Nas peças publicitárias realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em que for necessária a exposição de pessoas ou que haja esta opção, será exigido o recrutamento de pessoas com deficiência ou com doenças raras para integrar as peças publicitárias em razão não inferior à vinte e cinco por cento.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **185/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Oásis Adultos e Famílias (Abrigo Oásis) e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Oásis Adultos e Famílias (Abrigo Oásis), associação privada sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.685.315/0001-31, com sede e foro na cidade de Manaus, situado na Rua Bento Maciel, n. 40, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP 69057-3000.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **195/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Sister Special – Sistema Integrado de Saúde, Trabalho, Emprego e Renda – e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Sister Special – Sistema Integrado de Saúde, Trabalho, Emprego e Renda, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.002.591/0001-85, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Travessa Isaac Benzecry, n. 461, Japiim I, CEP 69077-230.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **200/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**RECONHECE** a prática de Wheeling, StuntGrau ou Grau como esporte radical no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica reconhecida, no município de Manaus, a prática de Wheeling ou Stunt-Grau, mais conhecido como Grau, como esporte radical.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **221/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Grafiteiro e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Grafiteiro, a ser comemorado anualmente no dia 9 de outubro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **255/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**RECONHECE** o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas”.

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **259/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, a implementação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica”.

Art. 1.º A presente Lei tem por objetivo a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica e de divulgação de boas práticas relacionadas à atenção à gravidez, ao parto, nascimento, abortamento e puerpério no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **270/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. Fernando Cunha de Almeida, Coronel do Exército Brasileiro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Garcitylzo do Lago Silva ao Sr. Fernando Cunha de Almeida, Coronel do Exército Brasileiro, com base no art. 174, inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **023/2022** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **429/2021**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, com inclusão da **Emenda Supressiva 001**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação via internet, das especialidades médicas e lista detalhada de exames realizados nas Unidade Básicas de Saúde do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Torna obrigatório a divulgação em sítio eletrônico na internet das especialidades médicas e a lista detalhada de exames que são realizados nas UBS no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **430/2021**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, com inclusão da **Emenda Modificativa 001**, que “**DISPÕE** sobre a instituição da Clínica – Escola do Autista para atendimento de alunos e capacitação de educadores no âmbito de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Manaus a Clínica-Escola do Autista.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **457/2021**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a publicação, na internet, dos exames pendentes para agendamento, já inseridos no sistema de regulação no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deve publicar e atualizar em seu site oficial do município, na internet a lista de exames na fila de espera dos pacientes que aguardam consultas, discriminadas por especialidade, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **156/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **MITOSO**, **PEIXOTO**, **WALLACE OLIVEIRA**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**ALTERA** a Lei n. 605, de 24 de julho de 2001 (Código Ambiental do Município de Manaus), na forma que especifica”.

Art. 1.º Ficam acrescidos os incisos XIV, XV e XVI no art. 139 da Lei n. 605, de 24 de julho de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 139.

.....
XIV – abater os tucunarés das espécies *Cichla Temensis* (TucunaréAçu e Tucunaré-Paca) em local de conservação previsto na legislação local ou capturá-lo em período de reprodução;

XV – permitir e/ou promover no estabelecimento comercial de pesca esportiva o abate do tucunaré em local de conservação previsto na legislação local ou a sua captura em período de reprodução, ou ainda promover a pesca esportiva sem autorização dos órgãos competentes;

XVI – descumprir os termos dos acordos de pesca formalizados com as comunidades locais.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **320/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**INSTITUI** a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus”.

Art.1º fica instituída a Semana da Proteção e bem-estar Animal no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **474/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - IEDAM, e dá outras providências”.

Art. 1.º Considera de utilidade pública o Instituto de Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - IEDAM, inscrita no CNPJ: 28.901.017/0001-39, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua Luiz Olavo, nº 940, sala D – Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69055-420.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **264/2021**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ ANDRADE, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, PROFESSOR SAMUEL, RAIFF MATOS, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** nas escolas de rede municipal de ensino de Manaus a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças Contra a Vitimização Sexual, com ações a serem realizadas anualmente na primeira quinzena do mês de maio nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **479/2021**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o dia 07 de setembro como o Dia Municipal do Suçuarana”.

Art. 1.º Fica instituído o dia 07 de agosto como o Dia Municipal do Suçuarana, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
